



IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.
CNPJ Nº 92.791.243/0001- 03 NIRE Nº43300002799
COMPANHIA ABERTA

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. OBJETIVO

Definir o papel, as diretrizes, as responsabilidades e os princípios que regulamentam a Política de Gerenciamento de Riscos, a fim de assegurar que os Riscos inerentes às atividades da Companhia sejam identificados, avaliados, tratados, monitorados e comunicados, tanto no âmbito estratégico quanto no operacional.

2. APLICAÇÃO

A orientação contida nesta Política é aplicável à Companhia, às subsidiárias, à Alta Administração, aos Gestores dos Riscos e Colaboradores, conforme aplicável.

3. REFERÊNCIA

Para a elaboração deste documento foram utilizadas as seguintes referências:

- Regulamento do Novo Mercado da B3.
- COSO – ERM: Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework.
- Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 – Gestão de Riscos: Princípios e Diretrizes.
- Norma ABNT ISO GUIA 73:2009 – Gestão de Riscos: Vocabulário.
- Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica de Auditoria Interna – NBC TI 01
- Normas Internacionais para a prática profissional de Auditoria Interna
- Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (www.ibgc.org.br)
- Código de Conduta Ética da Companhia

4. TERMOS E DEFINIÇÕES

Alta Administração: membros do Conselho de Administração, seus Comitês e a Diretoria Estatutária da Companhia.

Colaboradores: toda pessoa com vínculo empregatício com a Companhia, bem como estagiários e jovens aprendizes.

Companhia: a Irani Papel e Embalagem S.A. e suas subsidiárias.

Gerenciamento dos Riscos: atividades relacionadas ao gerenciamento dos Riscos, visando identificá-los, mitigá-los e/ou eliminá-los.

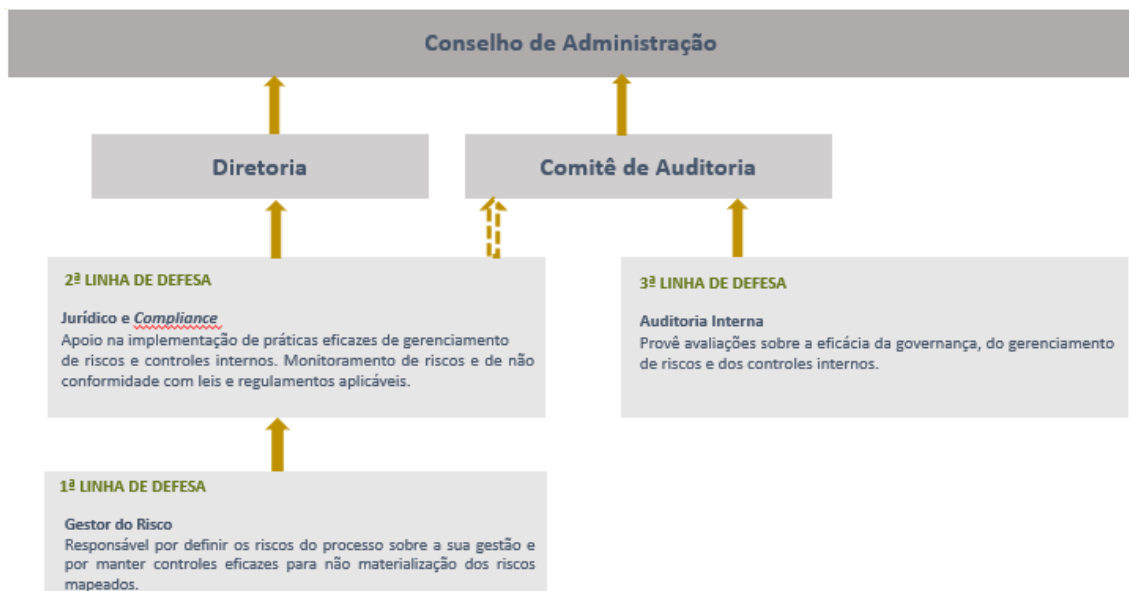
Gestor dos Riscos: São todos os gestores das áreas e outros gestores que possuem algum Risco associado ao seu escopo de trabalho, com a responsabilidade e autoridade de gerenciá-los.

Normas da Companhia: Conjunto de regras que norteiam o que é ou não permitido pela Companhia, contemplando o Estatuto Social, o Programa de Integridade, Políticas, Procedimentos, Contratos de Trabalho entre outros.

Risco ou Riscos: efeito da incerteza e/ou possibilidade de evento que afete negativamente a realização dos objetivos da Companhia.

5. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES EM RELAÇÃO A ESTA POLÍTICA

5.1. Estrutura de Gestão de Riscos da Companhia:



5.2. Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração no âmbito desta política:

- I. Estabelecer e defender os valores fundamentais da Companhia;
- II. Aprovar esta Política;
- III. Aprovar o nível de tolerância a Riscos; e
- IV. Acompanhar os resultados das atividades relacionadas a esta Política.

5.3. Comitê de Auditoria

Compete ao Comitê de Auditoria, no âmbito desta política, sem prejuízo das demais competências definidas em seu regimento interno:

- I. Analisar os métodos de avaliação de Riscos utilizados pelo Jurídico e Compliance e os resultados das avaliações efetuadas;
- II. Avaliar as rotinas de reporte realizadas pelo Jurídico e Compliance sugerindo eventuais adequações dos relatórios, em relação a sua integridade, forma, conteúdo, distribuição e efetividade;
- III. Examinar e avaliar as recomendações para melhorias nos sistemas de controles internos e de gestão de Riscos efetuadas pelos auditores internos e independentes, se for o caso, reportá-las e revisá-las com o Conselho de Administração e monitorar sua implantação com o objetivo de eliminar ou mitigar deficiências relevantes identificadas;
- IV. Avaliar a determinação dos parâmetros do modelo de gestão de Riscos financeiros da Companhia e desta Política, seus recursos e tolerância máxima determinada pela Alta Administração;
- V. Avaliar a adequação dos recursos humanos e financeiros destinados à gestão de Riscos da Companhia; e
- VI. Avaliar e monitorar as exposições de Risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de Políticas e procedimentos relacionados com (i) a remuneração da administração; (ii) a utilização de ativos da Companhia; e (iii) as despesas incorridas em nome da Companhia.
- VII. Reportar ao Conselho de Administração, todos os temas relacionados ao Gerenciamento de Riscos da Companhia.

5.4. Diretoria Estatutária

Compete à Diretoria Estatutária no âmbito desta política:

- I. Aprovar esta Política e submeter à aprovação do Conselho de Administração;
- II. Atuar, sem prejuízo das atividades do Comitê de Auditoria, para:
 - a) Assegurar que esta Política, bem como seus procedimentos e processos sejam desenvolvidos e implementados;
 - b) Assegurar que os recursos necessários para a execução desta Política estejam disponíveis, reservados e atribuídos;

- c) Assegurar pleno acesso a qualquer informação pertinente aos procedimentos de Gerenciamento de Riscos;
- d) Acompanhar os resultados das atividades de Gerenciamento de Riscos, assegurando que as ações de adequação propostas pela auditoria interna para correção das deficiências apontadas sejam implementadas; e
- e) Manter comunicação ativa sobre a importância desta Política.

5.5. Terceira Linha de Defesa: Auditoria Interna

Compete à Auditoria Interna no âmbito desta política:

- I. Prestar avaliação independente sobre os processos e controles de Riscos da Companhia;
- II. Avaliar o desempenho, a qualidade e a efetividade e fazer recomendações para melhorias dos controles internos referentes ao Gerenciamento de Riscos;
- III. Efetuar reportes das avaliações ao Comitê de Auditoria, indicando melhorias sempre que necessário;
- IV. Avaliar o desempenho da gestão desta Política;
- V. Verificar a ampla e efetiva divulgação das formas de acesso e utilização do canal de denúncias, internas e externas à Companhia, inclusive denúncias sobre questões contábeis, controles internos e auditoria, conforme previsto no Código de Conduta Ética.

5.6. Segunda Linha de Defesa: Jurídico e *Compliance*

Compete aos times Jurídico e de *Compliance* no âmbito desta política:

- I. Submeter esta Política para aprovação da Diretoria Estatutária;
- II. Atuar na segunda linha de defesa cumprindo o procedimento de Gerenciamento de Riscos;
- III. Definir treinamentos para a Alta Administração, os Gestores dos Riscos e os Colaboradores sobre os temas de Gerenciamento de Riscos;
- IV. Auxiliar os Gestores dos Riscos na identificação dos Riscos submetendo-os à avaliação da Diretoria Estatutária e ao Comitê de Auditoria, e acompanhar a gestão destes Riscos;
- V. Estabelecer indicadores de desempenho de Gerenciamento de Riscos, monitorando a eficácia dos mesmos;
- VI. Garantir rotina de reporte à Diretoria Estatutária e ao Comitê de Auditoria, sobre o Gerenciamento de Riscos;
- VII. Atuar na gestão de riscos corporativos e controles internos;

- VIII. Monitorar a rotina de avaliação de riscos e controles internos realizada pelos Gestores dos Riscos, bem como monitorar a rotina de elaboração dos planos de ação e acompanhamento da sua execução; e
- IX. Executar as diretrizes desta Política.

5.7. Primeira Linha de Defesa: Gestores dos Riscos

Compete aos Gestores dos Riscos no âmbito desta política:

- I. Atuar como primeira linha de defesa da Companhia desempenhando suas atividades cumprindo com: i) as leis vigentes e aplicáveis, inclusive as leis antissuborno e anticorrupção; ii) as regras estabelecidas no Programa de Integridade e no Código de Conduta Ética; e iii) as Normas da Companhia;
- II. Conscientizar-se dos Riscos inerentes às suas respectivas áreas de responsabilidade e de seu papel na gestão e/ou solução dos Riscos de sua área;
- III. Garantir preventivamente a identificação, monitoramento e controle dos Riscos, de acordo com esta Política e metodologia estabelecida;
- IV. Ter propriedade sobre os Riscos de sua área de atuação, desenvolvendo planos de ação para mitigação/prevenção sempre que necessário; e
- V. Identificar Riscos, submetendo-os à avaliação da área Jurídico e *Compliance* (para que esta, por sua vez, proceda com o quanto previsto nos itens (IV) e (VI) do item 5.5 acima) e atuar para acompanhar a gestão e/ou solução destes Riscos.

5.8. Colaboradores

Compete aos Colaboradores no âmbito desta política:

- I. Conscientizar-se dos Riscos inerentes às suas respectivas áreas de responsabilidade e de seu papel na gestão de Riscos de sua área;
- II. Participar de treinamentos sobre o tema Gerenciamento de Riscos;
- III. Reportar imediatamente a identificação de qualquer fato relevante, deficiência, falha ou não conformidade referente aos Riscos da Companhia aos Gestores dos Riscos.
- IV. Identificar e reportar aos Gestores dos Riscos eventuais Riscos ainda não mapeados.

6. DIRETRIZES

As diretrizes a serem observadas no âmbito desta Política são:

- I. Assegurar a adequada atuação da Alta Administração e dos Colaboradores de acordo com as Leis, regulamentos e as Normas da Companhia;
- II. Assegurar a mitigação dos Riscos através da identificação, avaliação, monitoramento e tratamento pelos Gestores dos Riscos, pela Alta Administração, pelo Comitê de Auditoria e pela auditoria interna da Companhia;
- III. Realizar o Gerenciamento de Riscos de forma transparente e participativa, buscando o envolvimento dos gestores no processo.

7. ETAPAS DA GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

7.1 Etapas da Gestão de Riscos

- I. Os Colaboradores devem reportar qualquer fato relevante, deficiência, falha ou não conformidade referente aos Riscos da Companhia aos Gestores dos Riscos;
- II. Os Gestores dos Riscos, por sua vez, deverão avaliar os Riscos identificados em sua área de atuação, submetendo-os à avaliação da área Jurídico e *Compliance* e atuar para acompanhar a gestão e/ou solução destes Riscos;
- III. A área Jurídico e Compliance, por sua vez, deverá avaliar, em conjunto com os Gestores dos Riscos, os Riscos identificados, submetendo-os à avaliação da Diretoria e acompanhar a gestão e/ou solução destes Riscos, comprometendo-se, ainda, a reportar ao Comitê de Auditoria, as informações e o material fornecido ao Conselho de Administração para análise;
- IV. A Diretoria Estatutária deverá, dentre outras atribuições listadas do Item 5.3 acima, em paralelo ao Comitê de Auditoria, assegurar que esta Política, bem como seus procedimentos e processos sejam desenvolvidos e implementados e, ainda, acompanhar, em conjunto com o Comitê de Auditoria, os resultados das atividades de Gerenciamento de Riscos, assegurando que as ações de adequação propostas pela Auditoria Interna para correção das deficiências apontadas sejam implementadas;
- V. A Auditoria Interna, dentre outras atribuições listadas no Item 5.4 acima, deverá avaliar o desempenho, a qualidade e a efetividade e fazer recomendações para melhorias dos controles internos referentes ao Gerenciamento de Riscos, devendo reportá-las ao Comitê de Auditoria; e
- VI. O Comitê de Auditoria deverá, dentre outras atribuições previstas no Item 5.2 acima, analisar a adequação dos métodos de avaliação de Riscos utilizados e os resultados das avaliações efetuadas, bem como examinar e avaliar as recomendações para melhorias nos sistemas de controles internos e de Gestão de Riscos efetuadas pelos auditores internos e independentes, se for o caso, reportá-las e revisá-las com o Conselho de

Administração e monitorar sua implantação com o objetivo de eliminar ou mitigar deficiências relevantes identificadas.

7.2 Identificação e Análise de Riscos

7.2.1. Os Riscos da Companhia serão avaliados a cada 3 anos, juntamente com a revisão do seu Planejamento Estratégico.

7.2.2. Além da avaliação do item anterior, os Riscos devem ser revisados quando houver as seguintes rupturas de cenários:

- Processos: quando houver alterações nos processos da Companhia;
- Projetos: quando houver alterações nos projetos da Companhia;
- Fatores Externos: quando houver alterações nos fatores macroeconômicos, políticos, sociais regulatórios ou de saúde pública;
- Planejamento Estratégico: Mudanças extraordinárias anteriores ao período de 3 anos.

7.2.3. Os Gestores dos Riscos deverão reportar a identificação de um novo risco e/ou a eliminação de um existente para a área Jurídico e *Compliance*, tão logo haja a constatação, para a devida formalização, conhecimento e tratamento. Os novos riscos deverão conter os fatores de Riscos, os impactos e a classificação, conforme o dicionário de Riscos, bem como o gestor responsável pelo Gerenciamento do Risco. Os riscos eliminados, deverão ser reportados juntamente com a justificativa da exclusão.

7.2.4. As naturezas dos Riscos definidas são as seguintes:

- **Estratégico:** Riscos cuja materialização resulte em perdas à Companhia e que estejam associados às decisões estratégicas para atingir os seus objetivos de negócios, e/ou decorrentes da sua falta de capacidade ou habilidade para proteger-se ou adaptar-se a mudanças governamentais, no mercado ou no ambiente regulatório.

- **Financeiro:** Riscos associados à gestão financeira da Companhia. São os Riscos cuja materialização resulte em perdas de recursos financeiros pela Companhia, subdivididos em três categorias: (I) Riscos de Mercado: decorrem da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de commodities e/ou outros produtos adquiridos e/ou vendidos pela Companhia; (II) Riscos de Crédito: definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com clientes de produtos vendidos à prazo pela Companhia; (III) Riscos de Liquidez: Possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação

em tempo razoável e sem perda significativa de valor ou a possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos financeiros.

- **Operacional:** Decorrente da falta de consistência e adequação da gestão de pessoas, das máquinas e equipamentos, dos sistemas de informação, processamento e controle de operações, bem como de falhas no gerenciamento de recursos e nos controles internos, ou fraudes que tornem impróprio o exercício das atividades da Companhia ou, ainda, Riscos relacionados à infraestrutura da Companhia, que afetam a eficiência operacional e utilização efetiva e eficiente de recursos.

- **Conformidade:** Riscos de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação que a Companhia pode sofrer como resultado da falha no cumprimento da legislação, considerando leis aplicáveis ao setor de atuação e leis gerais (ambiental, trabalhista, cível e tributário/fiscal), bem como a regulamentação a ela aplicáveis, regulamentos internos, Código de Conduta Ética e/ou das Políticas internas.

7.3 Avaliação de Riscos

A avaliação de Risco observará o impacto e probabilidade, sendo baseada no nível de controles existentes capazes de mitigar o Risco e em registros históricos de materialização do Risco.

Para a avaliação dos Riscos estratégicos, financeiros, operacionais, de conformidade e/ou outros que venham a ser identificados, são consideradas as perspectivas Operacional, Ocupacional, Ambiental, Imagem e Financeira, definindo o respectivo impacto em uma escala de: muito alto (grau 5), alto (grau 4), moderado (grau 3), baixo (grau 2) e muito baixo (grau 1), conforme escalas abaixo:

Impacto Operacional

Escala	Descrição Qualitativa
Muito Alto	Riscos que ao se materializarem podem ocasionar paralisação de um processo produtivo da Companhia por mais de 3 dias.
Alto	Riscos que ao se materializarem podem ocasionar paralisação de um processo produtivo da Companhia no intervalo entre 1 e 3 dias.
Moderado	Riscos que ao se materializarem podem ocasionar paralisação de um processo produtivo da Companhia no intervalo entre 9 horas e 1 dia.

Baixo	Riscos que ao se materializarem podem ocasionar paralisação de um processo produtivo da Companhia no intervalo entre 30 minutos e 9 horas.
Muito Baixo	Riscos que ao se materializarem não ocasionam paralisação nos processos produtivos da Companhia.

Impacto Ocupacional

Escala	Descrição Qualitativa
Muito Alto	Riscos que ao se materializarem podem ocasionar a morte.
Alto	Riscos que ao se materializarem podem ocasionar incapacidade permanente parcial ou total, requerendo afastamento.
Moderado	Riscos que ao se materializarem podem ocasionar incapacidade temporária, requerendo afastamento.
Baixo	Riscos que ao se materializarem podem ocasionar lesões leves sem afastamento, não provocando incapacidade.
Muito Baixo	Riscos que ao se materializarem não causam lesões ou doenças.

Impacto Ambiental

Escala	Descrição Qualitativa
Muito Alto	Riscos que ao se materializarem ocasionam danos irreversíveis.
Alto	Riscos que ao se materializarem podem ocasionar danos severos ao meio ambiente e que possam ser revertidos apenas a longo prazo (acima de um ano).
Moderado	Riscos que ao se materializarem podem ocasionar danos moderados ao meio ambiente e que possam ser revertidos a médio prazo (de um mês a um ano).
Baixo	Riscos que ao se materializarem podem ocasionar danos leves ao meio ambiente e que possam ser revertidos a curto prazo (até um mês).
Muito Baixo	Riscos que ao se materializarem não ocasionam danos ao meio ambiente.

Impacto Imagem/Reputação

Escala	Descrição Qualitativa
Muito Alto	Perda muito alta de credibilidade junto aos clientes, credores, investidores, Colaboradores, comunidades e/ou outros públicos relevantes para a Companhia stakeholders .
Alto	Perda alta de credibilidade junto aos clientes, credores, investidores, Colaboradores, comunidades e/ou outros públicos relevantes para a Companhia.

Moderado	Perda moderada de credibilidade junto aos clientes, credores, investidores, Colaboradores, comunidades e/ou outros públicos relevantes para a Companhia.
Baixo	Perda baixa de credibilidade junto aos clientes, credores, investidores, Colaboradores, comunidades e/ou outros públicos relevantes para a Companhia.
Muito Baixo	Sem efeitos na imagem ou reputação da Companhia.

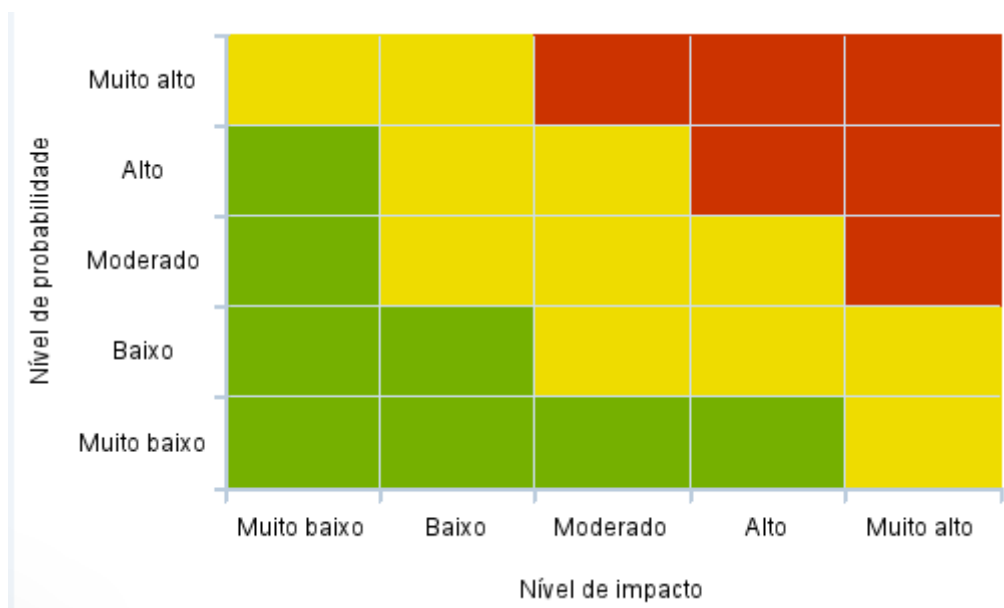
Impacto Financeiro

Escala	Descrição Qualitativa
Muito Alto	Riscos que ao se materializarem podem ocasionar impacto financeiro superior a R\$ 7.500.000,00 de EBITDA.
Alto	Riscos que ao se materializarem podem ocasionar impacto financeiro de perda de aproximadamente R\$ 3.000.000,00 a R\$ 7.500.000,00 de EBITDA.
Moderado	Riscos que ao se materializarem podem ocasionar impacto financeiro de perda de aproximadamente R\$ 750.000,00 a R\$ 3.000.000,00 de EBITDA.
Baixo	Riscos que ao se materializarem podem ocasionar impacto financeiro de perda de aproximadamente R\$ 370.000,00 a R\$ 750.000,00 de EBITDA.
Muito Baixo	Riscos que ao se materializarem podem ocasionar impacto financeiro de perda de até R\$ 370.000,00 de EBITDA.

Similar à avaliação de impacto, a probabilidade é definida em uma escala de muito alto (grau 5), alto (grau 4), moderado (grau 3), baixo (grau 2) e muito baixo (grau 1), conforme abaixo:

Escala	Descrição Qualitativa
Muito Alto	Risco na iminência de ocorrência.
Alto	Risco com probabilidade de ocorrência a curto prazo (até um mês).
Moderado	Risco com probabilidade de ocorrência do evento a médio prazo (acima de um mês e até dois anos).
Baixo	Risco com probabilidade de ocorrência do evento a longo prazo (acima de dois anos).
Muito Baixo	Risco que pode ocorrer somente em circunstâncias excepcionais.

O cruzamento destas informações na matriz de Riscos explicita o grau de criticidade do Risco, divididos em tolerável, atenção e intolerável.



7.4 Resposta ao Risco

O tratamento dos Riscos deve equilibrar custos, esforços de implementação e benefícios decorrentes, relativos a requisitos legais, regulatórios ou quaisquer outros, tais como o da responsabilidade social e o da proteção do meio ambiente. Logo, a partir da avaliação dos Riscos, define-se a estratégia de tratamento estabelecendo métricas e acompanhamento periódico do nível de exposição aos Riscos.

Como resposta ao Risco caberá ao Conselho de Administração, após a devida identificação, análise e ponderação pelos Gestores dos Riscos, Jurídico e *Compliance*, pela Diretoria Estatutária e pelo Comitê de Auditoria da Companhia, conforme acima detalhado, a decisão de mitigar, compartilhar, tolerar ou eliminar o Risco, conforme abaixo definido:

- Mitigar: nesta opção de resposta está implícito que se deve envidar esforços para reduzir o impacto ou a probabilidade de ocorrência do Risco;
- Compartilhar: nesta opção de resposta está implícito que se deve dividir o Risco com terceiros, seja através de contratos, seguros, *hedge*, entre outros;
- Tolerar: nesta opção de resposta está implícito que nada deverá ser feito adicionalmente às medidas de controle/mitigação já existentes, pois se acredita que o Risco é aceitável, estando dentro dos limites previstos pela Companhia ou ainda que não seja possível adotar medidas adicionais para mitigá-lo;

- Eliminar: nesta opção de resposta está implícito que nenhuma alternativa é aceitável ou viável para reduzir impacto ou probabilidade, restando apenas abandonar o negócio ou processo que gera o Risco.

Quando necessário devem ser elaborados planos de ação com intuito de desenvolver formas apropriadas de mitigação do Risco ou aprimoramento de controles existentes.

7.5 Monitoramento do Risco

A área Jurídico e *Compliance* deve adotar modelo de monitoramento periódico do Gerenciamento de Riscos, cabível aos Gestores dos Riscos, dentro de suas respectivas áreas de atuação, possibilitando a avaliação da eficácia dos objetivos traçados e da identificação de eventuais falhas no plano de ação elaborado.

A resposta do nível de confiabilidade dos controles é estabelecida pelo Gestor do Risco. De forma complementar, a atividade de auditoria interna avalia a eficácia dos controles internos através de testes substantivos e de observância.

Este monitoramento possui caráter cíclico e dinâmico que possibilita uma atuação proativa em relação a eventuais novos Riscos, qualquer alteração no potencial dos Riscos existentes ou em resposta a um fato específico.

7.6 Informações e Comunicações do Risco

Os Riscos da Companhia devem ser comunicados e conhecidos por todos os envolvidos em seu gerenciamento e monitoramento. Os aspectos de informação e comunicação dentro da estrutura de controle são essenciais para que os Colaboradores entendam seu papel dentro dessa estrutura de controle e tenham disponíveis as informações necessárias e assertivas para a execução de suas atividades.

As informações utilizadas para Gerenciamento de Riscos devem ser íntegras e corretas, representando a situação atual das operações da Companhia. As informações relativas ao Gerenciamento de Riscos devem ser periodicamente divulgadas para a Alta Administração permitindo a esses o julgamento sobre os Riscos e controles internos, além da captura de suas percepções.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Treinamentos

Deverão ocorrer treinamentos para o engajamento e conscientização das

pessoas sujeitas a esta Política, no intuito de orientar ao cumprimento das diretrizes.

8.2. Aprovação e Vigência

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 02 de dezembro de 2020 e vigorará a partir de tal data. Esta Política somente poderá ser modificada por deliberação do Conselho de Administração da Companhia, sempre que referido órgão da administração entender necessário e/ou em decorrência de alterações legislativas e regulatórias ou de documentos de governança corporativa da Companhia.